

BASE PARA REGULAMENTO PROGRAMA “OLHEIROS DA INOVAÇÃO MBRF 2026”

1. CAMPANHA / AÇÃO

1.1. O que é o programa e por que ele existe?

O Olheiros da Inovação é o caminho oficial para você transformar suas ideias em realidade dentro da MBRF. O objetivo é fazer com que a inovação vire parte do nosso dia a dia, ajudando a empresa a economizar dinheiro, evitar perdas ou ganhar novos mercados. Queremos que todos se sintam “donos do negócio” e ajudem a MBRF a crescer com inteligência.

1.2. Caracterização jurídica formal da ação

O Programa Olheiros da Inovação MBRF 2026 é uma iniciativa interna, voluntária, educativa e motivacional, com objetivo exclusivo de engajamento e desenvolvimento de colaboradores e estagiários elegíveis.

O programa não exige aquisição de produtos, direitos ou serviços e não envolve o consumidor final. Por se tratar de iniciativa corporativa interna, possui caráter institucional e de endomarketing, com foco em inovação, aprendizado, execução, mensuração de resultados e reconhecimento.

2. TERRITÓRIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. Território de validade

O programa é destinado a colaboradores e estagiários da MBRF alocados no Brasil, em territórios onde a MBRF possua operação formal, respeitadas as legislações locais aplicáveis, regras internas e condições legais, trabalhistas e fiscais necessárias para participação e eventual pagamento de premiação.

2.2. Período de vigência

O programa funciona ao longo do ano de 2026. O lançamento oficial será em 24 de abril de 2026 e o encerramento do ciclo anual ocorre em 10 de dezembro de 2026. O programa poderá ser mantido em formato contínuo, com etapas e comunicações ao longo do ano.

2.3. Comunicações oficiais

As informações de etapas, comunicados, convocações, orientações e eventuais ajustes serão divulgados pelos canais internos oficiais do programa e/ou pelos canais institucionais definidos pela MBRF.

3. PARTICIPANTES

3.1. Quem pode participar (regras de segurança)

Para garantir conformidade com a legislação aplicável e as políticas internas, a participação

segue estas regras:

- a) Colaboradores CLT: apenas quem tem vínculo empregatício (CLT) diretamente pela MBRF pode participar.
- b) Vínculo com a empresa: o colaborador deve estar ativo na MBRF, sem aviso prévio, até o encerramento do ciclo anual do programa (10 de dezembro de 2026).
- c) Estagiários: podem participar, desde que o contrato de estágio esteja vigente durante todo o período do programa e que a iniciativa tenha relação com o escopo de aprendizado do estágio.
- d) Quem não participa: não é permitida a participação de terceiros (prestadores de serviço) ou colaboradores de empresas que prestam serviço à MBRF, salvo quando a MBRF comunicar regra específica para algum caso particular (o que, se ocorrer, será formalizado por comunicação oficial).
- e) Sem exceções: inscrições que não seguirem essas regras serão canceladas. Não haverá exceções para garantir justiça e isonomia.

3.2. Aceite formal do regulamento

Para participar, é indispensável que o participante registre seu aceite integral e expresso deste regulamento no momento da inscrição, por meio do formulário oficial do programa. Ao enviar a inscrição, o participante declara que:

- a) leu e compreendeu este regulamento;
- b) concorda com todas as regras aqui previstas;
- c) fornece informações verdadeiras e completas;
- d) reconhece que decisões relativas à condução do programa e avaliação seguem as regras deste regulamento.

3.3. Veracidade das informações

Qualquer informação falsa, incompleta, inconsistente ou inserida de forma indevida poderá resultar em desclassificação imediata do participante, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras medidas eventualmente cabíveis conforme políticas internas e a legislação aplicável.

4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Categorias de inovação

Para ser aceita, a inscrição precisa se encaixar em um destes três grupos:

- a) Ideia do Colaborador: melhoria proposta por colaborador para facilitar o trabalho, reduzir custos, evitar perdas, melhorar eficiência e/ou gerar valor.
- b) Piloto: iniciativas de qualquer área da MBRF que já estão sendo testadas ou já têm previsão de início. A área que inscrever o piloto precisa ter sua própria equipe para executar e comprovar resultados.
- c) Experimento: ideias que contam com apoio direto do time de Inovação da MBRF para serem testadas (Provas de Conceito).

4.2. Horizontes de inovação

O programa considera três horizontes:

- a) Horizonte 1 (H1): melhorias para o que já fazemos hoje, com celebração em 2026.
- b) Horizonte 2 (H2): mudanças que expandem o que a MBRF faz, com celebração quando concluído.
- c) Horizonte 3 (H3): ideias novas para o futuro distante da empresa.

4.3. Como se inscrever

A inscrição deve ser feita preenchendo o formulário oficial no portal de inovação. A MBRF garante que todas as inscrições enviadas receberão uma resposta oficial informando se a iniciativa poderá ou não seguir para as próximas etapas.

4.4. Limite de quantidade de ideias por participante

Cada participante poderá realizar até 3 (três) inscrições por ano (somando Ideia do Colaborador, Piloto e Experimento).

- a) Não serão aceitas inscrições realizadas em nome de terceiros.
- b) Em caso de ideias idênticas ou substancialmente semelhantes, prevalecerá a inscrição registrada primeiro no sistema oficial do programa.

4.5. Apoio da Academia MBRF (FIAP e Alura)

A Academia MBRF, em parceria com FIAP e Alura, oferecerá cursos e materiais para ajudar a melhorar e estruturar as iniciativas dos participantes, incluindo:

- a) Conteúdo digital: acesso a cursos selecionados da base da Alura.
- b) Suporte: materiais para construção de Business Case e cálculo de ROI.
- c) Ajuda do time de inovação: apoio para validar a execução e medir resultados finais, quando aplicável.

5. APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. Como as ideias serão avaliadas (notas)

Um comitê de diretores da MBRF dará notas para cada ideia ou piloto inscrito com base nos seguintes critérios:

- a) Retorno Financeiro (40%): quanto dinheiro economiza ou traz para a empresa.
- b) Robustez (20%): se foi bem testada e se os resultados são reais.
- c) Relevância (15%): o quanto ajuda os objetivos da MBRF.
- d) Escala (15%): se pode ser replicada em outras unidades/áreas.
- e) Protagonismo (10%): dedicação de quem liderou e fez acontecer.

5.2. Critério de desempate

Em caso de empate, vence a inscrição com maior retorno financeiro. Caso o retorno financeiro seja igual, o comitê selecionará a ideia mais inovadora

5.3. Publicação e comunicação

A comunicação de resultados, continuidade, convocações e reconhecimentos será realizada por canais oficiais do programa.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Prêmios e reconhecimento

Todas as ideias e pilotos que chegarem ao fim do ciclo anual de 2026 e comprovarem seus resultados serão reconhecidos publicamente.

- a) Premiação em dinheiro: haverá um vencedor por categoria.
- b) Categoria “Ideia do Colaborador”: prêmio individual para quem deu a ideia (ou dividido se houver mais de um autor no formulário).
- c) Categoria “Piloto”: o valor do prêmio será dividido entre os colaboradores nomeados no piloto que trabalharam efetivamente durante o programa.

6.2. Natureza não salarial e regras de transferência

A premiação não tem natureza salarial, não integra remuneração (direta ou indireta) e não é caracterizada como bônus recorrente. A premiação é pessoal e intransferível, salvo quando regras do próprio programa definirem divisão entre coautores ou equipe do piloto.

7. INTEGRIDADE, ÉTICA E COMPLIANCE

7.1. Regras de conduta

Os participantes devem atuar em conformidade com o Código de Conduta da MBRF, políticas internas, diretrizes de integridade e compliance e legislação aplicável.

7.2. Fraude, irregularidades e investigações

Será desclassificado o participante que praticar fraude, tentativa de fraude, conduta antiética, ou agir em desacordo com regras do programa e políticas internas. A MBRF poderá auditar, verificar evidências e realizar apurações internas, e suas decisões relacionadas à integridade e conformidade serão aplicadas conforme governança interna.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Responsabilidades do participante

- a) Fornecer informações verdadeiras e completas na inscrição e durante o programa.
- b) Cumprir as regras deste regulamento e políticas internas aplicáveis.
- c) Respeitar confidencialidade das informações da MBRF e as boas práticas de uso de recursos corporativos.

8.2. Responsabilidades da MBRF

- a) Conduzir o programa conforme este regulamento.
- b) Comunicar decisões, orientações e resultados pelos canais oficiais.
- c) Realizar avaliação e apuração conforme governança do programa.

9. AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

A participação no programa não cria vínculo societário, associativo ou qualquer alteração do vínculo existente entre participante e MBRF. A premiação, quando aplicável, não configura salário ou mudança de condição contratual.

10. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento, inscrição, avaliação, apuração ou andamento do programa, o participante poderá entrar em contato pelo canal oficial: E-mail: olheiros@mbrf.com (ou outro canal que venha a ser definido nas comunicações oficiais do programa).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Regras explícitas de desclassificação

Além das hipóteses previstas ao longo deste regulamento, poderão ser desclassificadas inscrições que:

- a) não atendam aos critérios de participação;
- b) estejam com formulário incompleto;
- c) apresentem informações falsas, inconsistentes ou indevidas;
- d) caracterizem cópia de ideias, métodos ou conteúdos de terceiros;
- e) violem políticas internas, legislação aplicável ou diretrizes de integridade.

11.2. Regra específica para projetos em andamento (conforme sua exigência)

- a) Para a categoria Ideia do Colaborador: não serão aceitas ideias que já sejam projetos em andamento, concluídos ou formalmente em execução pela empresa.
- b) Para a categoria Piloto: as áreas responsáveis poderão inscrever projetos em andamento, desde que comprovem os resultados estimados no momento da inscrição e durante a avaliação, por meio de evidências, indicadores, métricas, estimativas justificadas e/ou resultados parciais documentados.
- c) Para a categoria Experimento: aplica-se a regra de estar sob apoio direto do time de Inovação, com critérios e evidências definidos pelo programa.

11.3. Propriedade da ideia

Os participantes estão cientes e concordam que todos os direitos sobre as ideias, relatórios e projetos submetidos ao programa ou criados por meio deste, usando o tempo e os recursos da MBRF, pertencem exclusivamente à MBRF.

11.4. Direito de imagem, nome e voz

Ao participar do programa, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, imagem e voz pela MBRF para divulgação institucional do programa e de seus resultados, em quaisquer meios e formatos, sem que isso gere direito a remuneração adicional. A divulgação por terceiros fora do controle da MBRF não gera responsabilidade adicional para a MBRF.

11.5. Foro jurídico

Fica eleito o foro de São Paulo - SP como competente para dirimir questões oriundas deste regulamento, com exclusão de qualquer outro.

11.6. Alteração, suspensão ou encerramento

A MBRF poderá alterar, suspender ou encerrar o programa, total ou parcialmente, a qualquer momento, mediante comunicação interna por canais oficiais, sem que isso gere direito de indenização aos participantes.

11.7. Casos omissos

Casos não previstos neste regulamento serão decididos pela MBRF, conforme governança do programa.

Comitê Olheiros da Inovação 2026 – MBRF